

-DECRETO Nº 065, DE 18 DE AGOSTO DE 1988-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 095, de 18 de agosto de 1988.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$-22.100.000,00 -(vinte e dois milhões e cem mil cruzados), destinados a suplen- tação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

<u>2.3. Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer</u>	
3111 - 20. Pessoal Civil.....	Cz\$- 800.000,00-
<u>2.4. Setor de Finanças</u>	
3111 - 26. Pessoal Civil.....	Cz\$- 1.000.000,00-
<u>2.5. Programa de Formação e Integração da Criança.</u>	
3120.- 32. Material de Consumo.....	Cz\$- 300.000,00-
<u>2.6. Ensino de Primeiro Grau</u>	
3111 - 35. Pessoal Civil.....	Cz\$- 4.000.000,00-
38. Nutrimentos para programa de me renda escolar.....	Cz\$- 500.000,00-
39. Combustíveis, peças e acessórios para veículos e outros equipamen tos.....	Cz\$- 1.000.000,00-
<u>2.7. Administração, execução e Manutenção- de Serviços Urbanos</u>	
3111 - 51. Pessoal Civil.....	Cz\$- 3.000.000,00-
3120 - 52. Material de Consumo.....	Cz\$- 1.000.000,00-
3132 - 54. Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$- 1.500.000,00-
<u>2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
3111 - 67. Pessoal Civil.....	Cz\$- 3.000.000,00-
3132 - 69. Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$- 1.500.000,00-
4110 - 70. Obras e Instalações.....	Cz\$- 1.000.000,00-
<u>2.9. Serviço de Água e Esgoto</u>	
4110 - 75. Obras e Instalações.....	Cz\$- 1.000.000,00-
<u>2.10. Saúde e Promoção Social</u>	
3132. Outros Serviços e Encargos	
80. Coordenação e manutenção.....	Cz\$- 500.000,00-
4110 -.Obras e Instalações	
83. Para unidades de saúde e promoção social.....	Cz\$- 1.000.000,00-
<u>2.11. Despesas Gerais da Administração</u>	
3132. 90. Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$- 1.000.000,00-
T o t a l.....	Cz\$-22.100.000,00-
=====	

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, cor- rerá por conta de excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Decreto nº 065, de 18/08/88.

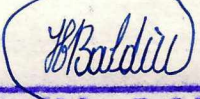
fls.-02-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 18 de agosto de 1988.

- Iracema Fagundes -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO